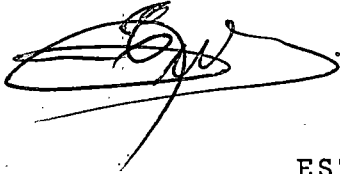


APROVA 80

21-11-79



136/79



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1979

PROTOCOLO N.º 054/79

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DAS OUTRAS
PROVINCÍAS"

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de Novembro do ano de mil
novecentos e 79, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 136/79.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, / decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de cr\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), conforme dotações:-

010 -	Câmara Municipal		
100-01-01-001-2.01	- Man. da Câmara Municipal		
3.1.1.1.	-Pessoal Civil.....	Cr\$	400.000,00
020 -	Gabinete do Prefeito		
200-03-07-020-2.04	- Man. Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	65.000,00
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	7.000,00
050 -	Secretaria Municipal de Administração		
500-07-021-2.05	- Man. do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cr\$	20.000,00
3.1.3.2.	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	60.000,00
510-03-07-021-2.06	- Man. Divisão Pessoal		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	60.000,00
520-03-07-022-2.09	- Man. Div. Protocolo e Expediente		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000,00
530-03-07-020-2.07	- Man. Divisão de Compras		
4.1.2.0.	- Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	16.000,00
540-03-07-021-2.08	- Man.Div. Patrim. e Transporte		
4.1.2.0.	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$	15.000,00
060 -	Secretaria Municipal de Finanças		
600-03-08-021-2.10	- Man. Gab. do Secretário		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000,00
610-03-08-031-2.12	- Man. Divisão da Receita		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	60.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cr\$	10.000,00

Occupation



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

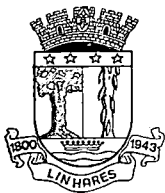
LEI Nº 136/79.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, / decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar verbas no Orçamento Vigente, na importância de cr\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzeiros), conforme dotações:-

010 -	Câmara Municipal		
100-01-01-001-2.01 -	Man. da Câmara Municipal		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	400.000,00
020 -	Gabinete do Prefeito		
200-03-07-020-2.04 -	Man. Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	65.000,00
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	7.000,00
050 -	Secretaria Municipal de Administração		
500-07-021-2.05 -	Man. do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0. -	Material de Consumo.....	Cr\$	20.000,00
3.1.3.2. -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	200.000,00
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	60.000,00
510-03-07-021-2.06 -	Man. Divisão Pessoal		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	60.000,00
520-03-07-022-2.09 -	Man. Div. Protocolo e Expediente		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000,00
530-03-07-022-2.07 -	Man. Divisão de Compras		
4.1.2.0. -	Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	16.000,00
540-03-07-021-2.08 -	Man. Div. Patrim. e Transporte		
4.1.2.0. -	Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$	15.000,00
060 -	Secretaria Municipal de Finanças		
600-03-08-021-2.10 -	Man. Gab. do Secretário		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000,00
610-03-08-031-2.12 -	Man. Divisão da Receita		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....	Cr\$	60.000,00
3.1.2.0. -	Material de Consumo.....	Cr\$	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 136/79.

3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	150.000,00
620-03-08-030-2.11 - Man.Div.Tesouro Municipal		
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
630-03-08-032-2.13 - Man.Div. da Contabilidade		
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	19.000,00
070 - Secretaria Mun.de Saúde e Assist.Social		
720-13-82-493-2.41 - Man.Div.Assist.Social Rural		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	150.000,00
080 - Secretaria Mun.de Obras e Serv.Urbanos		
800-10-07-021-2.28 - Man.Gab. do Secretário		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	40.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	25.000,00
810-020/16-88-534-2.44 -Man.Seção Rodoviária		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	970.000,00
3.1.3.2.- Serviços de Terceiros.....	Cr\$	200.000,00
810-020/16-88-534-1.10 -Aquisição de Máquinas		
4.1.2.0.- Equip. e Mat.Permanente.....	Cr\$	2.000.000,00
810-020/16-88-534-1.11 -Abert.Rest.Constr. de Estr. e Pontes		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	600.000,00
820-10-07-021-2.30 - Div. Serv. Urbanos		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
820-010-10-60-021-2.35 -Man.Seção Logradouros		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	60.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
820-010/10-60-021-1.08 -Constr. de Rede ELétrica		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	91.000,00
820-020/10-60-325-2.37 -Man.Seção Limpeza Pública		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	753.900,00
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	20.000,00
820-040/10-60-174-2.36 -Man.Seção de Vigilância		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	20.000,00

Continua



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 136/79.

3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	100.000,00
620-03-08-030-2.11 - Man.Div. Tesouro Municipal		
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
630-03-08-032-2.13 - Man.Div. da Contabilidade		
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
4.1.2.0.- Equip. e Material Permanente.....	Cr\$	19.000,00
070 - Secretaria Mun. de Saúde e Assist. Social		
720-13-82-493-2.41 - Man.Div. Assist. Social Rural		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	150.000,00
080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
800-10-07-021-2.28 - Man. Gab. do Secretário		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	40.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	25.000,00
810-020/16-88-534-2.44 - Man. Seção Rodoviária		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	970.000,00
3.1.3.2.- Serviços de Terceiros.....	Cr\$	200.000,00
810-020/16-88-534-1.10 - Aquisição de Máquinas		
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	2.000.000,00
810-020/16-88-534-1.11 - Abert. Rest. Constr. de Estr. e Pontes		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	600.000,00
820-10-07-021-2.30 - Div. Serv. Urbanos		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
820-010-10-60-021-2.35 - Man. Seção Logradouros		
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	60.000,00
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	500,00
820-010/10-60-021-1.08 - Constr. de Rede Elétrica		
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	Cr\$	91.000,00
820-020/10-60-325-2.37 - Man. Seção Limpeza Pública		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	753.900,00
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	20.000,00
820-040/10-60-174-2.36 - Man. Seção de Vigilância		
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3.- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cr\$	20.000,00

Continua.....

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 136/79.

090 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
910-08-42-021-2.19	-Man.Divisão Ensino Municipal		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3.-	Salário Família.....	Cr\$	500,00
910-010/08-42-188-2.20	-Man.Seção Ensino 1º Grau		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
910-020/08-42-190-2.21	-Man.Seção Pré-Primário		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0.-	Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr\$	18.000,00
3.2.5.3.-	Salário Família.....	Cr\$	600,00
910-030-08-47-021-2.25	-Man.Seção Assist. ao Educando		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
920-08-65-363-2.27	-Man.Divisão de Turismo		
4.1.2.0.-	Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	24.000,00
		TOTAL::::::::::	Cr\$6.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme demonstração abaixo e transferência do Cedec, conforme convênio nº 78/79:-

Pelo excesso de arrecadação.....	Cr\$ 2.700.000,00
Transferência do Cedec - Convênio nº 78/79.....	Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL::::::::::	Cr\$ 6.700.000,00

Discriminação do excesso:-

Receita arrecadada até o mes de outubro/79....	Cr\$ 84.005.053,33
Receita prevista até o mes de outubro/79.....	Cr\$ 70.000.000,00
TOTAL::::::::::	Cr\$ 14.005.053,33

Menos:

Transferência do Cedec.....	Cr\$ 8.000.000,00
Conv. CEPLAC.....	Cr\$ 1.700.000,00
Conv. Mec/FNDE.....	Cr\$ 750.000,00
Crédito extraordinário.....	Cr\$ 840.000,00
TOTAL::::::::::	Cr\$ 11.290.000,00

Excesso de arrecadação.....	Cr\$ 2.715.053,33
Excesso Utilizado neste Projeto.....	Cr\$ 2.700.000,00
SALDO DISPONIVEL::::::::::	Cr\$ 15.053,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 136/79.

090 -	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
910-08-42-021-2.19	-Man.Divisão Ensino Municipal		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3.-	Salário Família.....	Cr\$	500,00
910-010/08-42-188-2.20	-Man.Seção Ensino 1º Grau		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
910-020/08-42-190-2.21	-Man.Seção Pré-Primário		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.2.-	Remuneração Serviços Pessoais.....	Cr\$	18.000,00
3.2.5.3.-	Salário Família.....	Cr\$	600,00
910-030-08-47-021-2.25-	Man.Seção,Assist.ao Educando		
3.1.1.1.-	Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
920-08-65-363-2.27	-Man.Divisão de Turismo		
4.1.2.0.-	Equip. e Mat. Permanente.....	Cr\$	<u>24.000,00</u>
TOTAL:::::::::::		Cr\$	6.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, se
rão oriundos do excesso de arrecadação, conforme de-
monstração abaixo e transferência do Cedec, conforme
convênio nº 78/79:-

Pelo excesso de arrecadação.....	Cr\$	2.700.000,00
Transferência do Cedec - Convênio nº 78/79.....	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>
TOTAL:::::::::::	Cr\$	6.700.000,00

Discriminação do excesso:-

Receita arrecadada até o mes de outubro/79....	Cr\$	84.005.053,33
Receita prevista até o mes de outubro/79.....	Cr\$	<u>70.000.000,00</u>
TOTAL:::::::::::	Cr\$	14.005.053,33

Menos:

Transferência do Cedec.....	Cr\$	8.000.000,00
Conv. CEPLAC.....	Cr\$	1.700.000,00
Conv. Mec/FNDE.....	Cr\$	750.000,00
Crédito extraordinário.....	Cr\$	<u>840.000,00</u>
TOTAL:::::::::::	Cr\$	11.290.000,00
Excesso de arrecadação... ..	Cr\$	2.715.053,33
Excesso Utilizado neste Projeto.....	Cr\$	<u>2.700.000,00</u>
SALDO DISPONIVEL:::::::::::	Cr\$	15.053,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

continua



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 136/79.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

Darval Carvalho Calmon
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 136/79.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

Durval Carvalho Galmon
-Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 20 de novembro de 1.979.

MENSAGEM - Nº 028/79.

DO: Prefeito Municipal

AO: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei (encaminha)

Senhor Presidente:

Em face de insuficiência de saldo orçamentário e tendo em vista a necessidade de realização de despesas indispensáveis à contnuidade de nossas atividades, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que visa a suplementação de Verbas no corrente exercício.

Informamos que os recursos utilizados para a presente Suplementação, são oriundos de exesso de arrecadação e da transferên-
cia do Cedec, referente ao Convênio nº 078/79, conforme demonstração constante do Projeto.

Contando com a atenção de V.Exa., e demais Vereadores, renovamos protestos da maior estima e real consideração.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Durval Carvalho Calmon

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a -
Suplementar Verbas no Orçamento Vigente, na importância -
de Cr\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil cruzei-
ros), conforme dotações:

010 -	Câmara Municipal		
100-01-01-001-2.01 -	Man. da Câmara Municipal		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000,00	
020 -	Gabinete do Prefeito		
200-03-07-020-2.04 -	Man. Gabinete do Prefeito		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....Cr\$	65.000,00	
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	7.000,00	
050 -	Secretaria Municipal de Administração		
500-07-021-2.05 -	Man. do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00	
3.1.2.0. -	Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00	
3.1.3.2. -	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00	
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	60.000,00	
510-03-07-021-2.06 -	Man. Divisão Pessoal....		
3.1.1.1. -	Pessoal Civil.....Cr\$	60.000,00	
520-03-07-022-2.09 -	Man. Div. Protocolo e Expediente		
3.1.1.1. -) Pessoal Civil.....Cr\$	20.000,00	
530-03-07-021-2.07 -	Man. Divisão de Compras		
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	16.000,00	
540-03-07-021-2.08 -	Man. Div. Patrimônio e Transporte		
4.1.2.0. -	Equipamentos e Material Permanente,.....Cr\$	15.000,00	

Segue.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Lei (fls.11).

060 -	Secretaria Municipal de Finanças		
600-03-08-021-2,10	- Man. Gab. do Secretário		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....Cr\$	20.000,00	
610-03-08-031-2.12	- Man. Divisão da Receita		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....Cr\$	60.000,00	
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00	
3.2.5.3.	- Salário Família.....Cr\$	1.000,00	
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	120.000,00	
620-03-08-030-2.11	- Man.Div. Tesouro Municipal		
3.2.5.3.	- Salário Família.....Cr\$	500,00	
630-03-08-032-2.13	- Man. Div. da Contabilidade		
3.2.5.3.	- Salário Família.....Cr\$	500,00	
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	19.000,00	
070 -	Secretaria Mun.de Saúde e Assist.Social...Cr\$		
720-13-82-493-2.41	- Man.Div.Assist.Social Rural		
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00	
080 -	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos		
800-10-07-021-2.28	- Man.Gab. do Secretário		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....Cr\$	40.000,00	
3.2.5.3.	- Salário Família.....Cr\$	500,00	
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	25.000,00	
810-020/16-88-534-2.44	- Man.Seção Rodoviária		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00	
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....Cr\$	970.000,00	
3.1.3.2.	- Serviços de Terceiros.....Cr\$	200.000,00	
810-020/16-88-534-1.10	- Aquisição de Máquinas		
4.1.2.0.	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	2.000.000,00	
810-020/16-88-534-1.11	- Aber.Rest.e Const. de Estradas e Pontes		
4.1.1.0.	- Obras e Instalações.....Cr\$	600.000,00	
820-10-07-021-2.30	- Div.de Serviços Urbanos		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....Cr\$	10.000,00	
3.2.5.3.	- Salário Família.....Cr\$	1.000,00	
820-010/10-60-021-2.35	- Man.Seção Lougradouros		

sh



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PM PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Lei (flas.111).

3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	60.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....	Cr\$	500,00
820-010/10-60-021-1.08 - Construção de Rede Elétrica		
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	Cr\$	91.000,00
820-020/10-60-325-2.37 - Man.Seção Limpeza Pública		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	753.900,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	20.000,00
820-040/10-60-174-2.36 - Man.Seção de Vigilância		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	Cr\$	20.000,00
090 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
910-08-42-021-2.19 - Man. Divisão Ensino Municipal		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....	Cr\$	500,00
910-010/08-42-188-2.20 - Man.Seção Ensino 1º Grau		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	200.000,00
910-020/08-42-190-2.21 - Man. Seção Pré-Primário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
3.1.3.1. - Remunerações Serviços Pessoais.....	Cr\$	10.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....	Cr\$	600,00
910-030-08-47-021-2.25 - Man.Seção Assist.ao Educando		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000,00
920-08-65-363-2.27 - Man. Divisão de Turismo		
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	<u>24.000,00</u>
T O T A L.....		Cr\$ 6.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, serão oriundos do exesso de arrecadação, conforme demonstração abaixo e transferência do Cedec, conforme convênio nº 78/79.

Segue.

sh



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de Lei (flas. 1V).

Pelo exesso de arrecadação	Cr\$ 2.700.000,00
Transferência do Cedec - Convênio nº 78/79.....	<u>Cr\$ 4.000.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$ 6.700.000,00

Discriminação do exesso:

Receita arrecadada até o mês de outubro/79.....	Cr\$ 84.005.053,33
Receita prevista até o mês de outubro/79.....	<u>Cr\$ 70.000.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$ 14.005.053,33

Menos:

Transferência do Cedec.....	Cr\$ 8.000.000,00
Conv.Ceplac.....	Cr\$ 1.700.000,00
Conv. Mec/Fnde.....	Cr\$ 750.000,00
Crédito extraordinário.....	<u>Cr\$ 840.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$ 11.290.000,00
Exesso de arrecadação.....	Cr\$ 2.715.053,33
Exesso utilizado neste Projeto.....	<u>Cr\$ 2.700.000,00</u>
Saldo disponível.....	Cr\$ 15.053,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares, 20 de novembro de 1.979.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto nº 054/79 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por acha-lo constitucional.--:--:--:--:--:--).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 21 de novembro de 1.979.

Presidente: *Bonifácio*

Relator: *Ferreira de Castro Soares*

Membro: *Almeida (A DOCK)*